



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.932 DE 2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Altera a Lei Municipal nº 1.555/2013, que criou o “Programa de Auxílio Desemprego de Ribeirão do Sul” e a Lei nº. 1751/2018, que ampliou o número de beneficiários e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica estabelecido o número de 70 (setenta) vagas para a inclusão de integrantes da população desempregada residente no Município no “Programa de Auxílio Desemprego do Município de Ribeirão do Sul”.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente e posteriores, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-SP, 07 de dezembro de 2022

Salma Aparecida Meroto Beffa
Prefeita Municipal

Antônio Waiss
Diretor Dep. Adm.